

Secretaria de Estado de Defesa Social Superintendência de Recursos Humanos Ana Costa Rêgo
ATO Nº 008/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da C.F/88 ao servidor: Belo Horizonte: MaSP 380.307-9, Regina Célia Barbosa Teixeira , AEDS III/C, a partir de 12/07/11.
<b>08 206758 - 1</b>
Secretaria de Estado de Defesa Social Superintendência de Recursos Humanos Ana Costa Rego
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
ATO Nº 0031/2011 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do servidor: Belo Horizonte MaSP 900.249-4 , Marleyorro Alves, a partir 02/08/11, referente ao cargo de ANEDS, Nível III, Grau A. Ribeirão das Neves MaSP 906.086-4, Eduardo Antônio de Oliveira, a partir de 08/08/11, referente ao cargo de ASP, Nível IV, Grau G.
<b>08 206755 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques
--

## Expediente

NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/27/7/2011
--

O Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 860 de 22/03/06, interdita cautelarmente em todo Estado de Minas Gerais, o produto Norfloxacinno 400 mg – comprimido revestido, marca OCINOFLOX 400 mg, lote 0241/10, fab. 02/2010, val. 01/2013, fabricado pela empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda, CNPJ: 19570720/0001-10, localizada na Rod. BR 262, Km 12,3 – Borges em Sabará/MG, considerando Laudo de Análise – 1597.00/2011/LABORATORIO DE SAÚDE PÚBLICA “DR. GIOVANNI CYSNEIROS” – cujo resultado mostrou-se INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de Dissolução.
Publique-se e Notifique-se!
Belo Horizonte, 2 de Agosto de 2011.

Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos rtmáticos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99. Empresa: Drogaria São Paulo S/A Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1000 – loja 02 – Bairro Morada da Colina em Uberlândia/MG Cadastro nº.: 05/2011 Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia Belo Horizonte, 8 de Agosto de 2011.
Ruth Maria Araújo Oliveira Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG
<b>08 206434 - 1</b>
Expediente do Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde
PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – AVI, nos termos do art. 1º da Lei complementar nº 72 de 30/7/2003 c/c art. 3º do Decreto 43.649 de 12/11/2003, da servidora: Masp. 350.268-9, Carlos Alberto Paula de Oliveira, do cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Nível IV, Grau B, por 6 meses, a partir de 29/07/2011, inciso I artigo 5º, c/c inciso I, artigo 7º.
<b>08 206483 - 1</b>
RESOLUÇÃO SES Nº 2892 DE 08 DE AGOSTO DE 2011 Altera o artigo 2º da Resolução SES nº 2851, de 22 de junho de 2011 que Insitui Comissão responsável pelo acompanhamento e execução dos procedimentos relativos ao processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2011. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando: RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução SES nº 2851, de 22 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º (...) I – Fernando Paula Ávila, MASP 1.180.948-0; II – Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos, MASP 1.204.759-3; III – Samara de Oliveira Moreira Areal, MASP 388.232-1; IV – Fernando dos Santos Mesquita, MASP 1.204.694-2; V –Itacy Rita Pires Rocha, MASP 366.552-8; e VI – Bruna de Castro Salviano Nicolato, MASP 752.242-8. (n.r)” Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2011. ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG
<b>08 206547 - 1</b>
ORDEM DE SERVIÇO SES Nº 497 DE 08 DE AGOSTO DE 2011 Altera o inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 405, de julho de 2010, que define membros da Comissão Setorial responsável pela implementação da linha de ação do Programa de Ambientação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando: - o Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; - o Termo de Adesão nº 1371010501609 celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMAD, a Fundação Estadual do Meio Ambiente/FEAM e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; e - a Resolução SES nº 2327, de 19 de maio de 2010, que institui a Comissão Setorial responsável pela implementação da linha de ação do Programa de Ambientação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde/ SESMG, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 405, de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º ... II – Cristiane Santana Martins de Lana, MASP 75979–6 – Superintendência de Gestão; ...”(nr) Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2011. Antônio Jorge de Souza Marques Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG
<b>08 206546 - 1</b>

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Expediente da Diretora de Administração de Pessoal
REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 01.08.2011, Masp 919.291-5, Andréa Lucinda Mendes Martins , cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde IV/B da Superintendência Regional de Saúde de Varginha para a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.
REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 25.07.2011, Masp 913.818-1, Adriana Lúcia de Resende, cargo efetivo de Técnico de Atenção a Saúde II/C da Prefeitura Municipal de Ritópolis para a Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: Masp. 371882-2, Ângelo Alencar Macieilo Viana, a partir de 20/7/2011; Masp. 384815-7, Maria de Lourdes Alves de Souza, a partir de 28/11/2010; Masp. 168914-0, Maria Isa Reis Naves Teixeira, a partir de 17/6/2011; Masp. 902743-4, Adriana Pessoa, a partir de 11/7/2011; Masp. 377586-3, Magdaluci da Costa Lentz.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp. 1203944-2, Camila Ferraz Quaresma, a partir de 21/7/2011.
CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, à servidora: Masp. 345588-8, Jacqueline Colombo Marques, no dia 7/7/2011.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º, inciso II do art. 12 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007 com nova redação dada pela Lei Delegada nº 183 de 27/1/2011, da servidora: Masp. 384501-3, Maria Elizabete Pereira de Resende, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde IV/B, pela remuneração total da Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde, Código FGRMP - 78, da Macrorregião Centro Sul/Barbacena, a partir de 1/8/2011.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 182 de 26/1/01/11, da servidora: Masp. 373530-5, Adriana Cacciari Zapaterra César, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde IV/B, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-5 SA1100301, a partir de 8/7/2011.
<b>08 206689 - 1</b>
Expediente do Sr. Secretário
Resolução/SES N.º 2891, de 08 de agosto de 2011. Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e considerando: - a publicação de 23/07/2011 referente à remoção; - o teor do MEMO SVS/SES/SUS-MG nº 68/2011; Resolve:Art. 1º - A servidora IVENNE DE CASTRO SEPE, Masp. 199.442-5 passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária na Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2011. Antônio Jorge de Souza Marques Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS
<b>08 206694 - 1</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, Masp. 309204-6, Leopoldina Maria Ferreira de Souza, a partir de 03/08/2011, referente ao cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – I-J - Aposentadoria Proporcional – nos termos do art. 40, parágrafo I, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal nº88, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº41/03.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 913179-8, Silvane Calori, a partir de 01/08/2011, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde – IV-B - Aposentadoria Integral – nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, Masp. 918162-9, Arlete Lemos Norte Pereira, a partir de 01/08/2011, referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde – I-I - Aposentadoria Proporcional – nos termos do art. 40, parágrafo I, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal nº88, com redação dada pela Emenda à Consituição Federal nº41/03.
<b>08 206706 - 1</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PREMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 383196-3, Geralda Gláucia da Silva Santos, referente ao 1º quinquênio publicado em 04/04/1998; onde se lê a partir de 14/06/1994, leia-se a partir de 10/06/1994, referente ao 2º quinquênio publicado em 20/10/1999; onde se lê a partir de 13/06/1999, leia-se a partir de 09/06/1999, referente ao 3º quinquênio publicado em 15/07/2005, leia-se a partir de 11/06/2004, referente ao 4º quinquênio publicado em 09/07/2009; onde se lê a partir de 10/06/2009, leia-se a partir de 06/06/2009, conforme Nota Técnica nº 158/2011; Masp 350165-7, Ana Maria do Amaral Cerqueira, referente ao 1º quinquênio publicado em 05/08/2011; onde se lê a partir de 18/12/1997, leia-se a partir de 01/08/1995, referente ao 2º quinquênio publicado em 05/08/2011; onde se lê a partir de 17/12/2002, leia-se a partir de 30/07/2000.
FÉRIAS PREMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 372030-7, Maria de Fátima Martins Soares Gomes, referente ao 4º quinquênio de exercicio a partir de 03/08/2011; Masp 375325-8, Maria Helena Duras, referente ao 6º quinquênio de exercicio a partir de 14/07/2011; Masp 09147406, Frederico Ozanan Silva, referente ao 5º quinquênio de exercicio a partir de 07/08/2011; Masp 913669-8, Welerson Duraes de Alkimim, referente ao 4º quinquênio de exercicio a partir de 27/07/2010; Masp 350165-7, Ana Maria do Amaral Cerqueira, referente ao 3º qinquênio de exercicio a partir de 29/07/2005.
FÉRIAS PREMIO- AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 355648-7, Antonio Gilson Vargas, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 12/09/2011. FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 21/07/2011, que concedeu 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/08/2011, referente ao servidor, Masp 914505-3, Ieda Maria Lopes Santos. TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 01/07/2011, que concedeu 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/09/2011, referente ao servidor, Masp 913499-0, Marisa Kamei Oliveira.
<b>08 206659 - 1</b>
NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 058/2011 O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a interdição cautelar do produto: champignon em conserva; marca: caapuá; data de fabricação: 08/06/2011; data de validade: 08/12/2011; lote: vide data de fab/val, produzido pela empresa: PV Agroindustrial e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 66.199.001/0001-15, estabelecida na Rod. BR 040, S/N, Km 792, São Pedro, Juiz de Fora/ MG, CEP: 36.039-080, por representar risco de agravar à saúde do consumidor por conter o aditivo dióxido de enxofre em nível superior ao máximo permitido na Resolução RDC Nº 217, de 29 de julho de 2005 e na Resolução RDC Nº 272 de 22 de setembro de 2005, ambas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme demonstrado

no laudo de análise nº 4235.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2011.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 059/2011 O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a interdição cautelar do produto: PIMENTA DO REINO MOÍDA; marca: KOMBATE; data de fabricação: 07/06/2010; validade: 07/06/2012; lote: VIDE DATA DE FAB./VAL, produzido pela empresa: Kiaroma Comércio de Especiarias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.396.589/0001-99, estabelecida na Rua Prof. Agnelo Morato júnior, nº 2169, Santa Cruz, Franca, São Paulo, CEP: 14.403-461, em virtude do resultado insatisfatório do ensaio: Pesquisa de Matérias Macroscópicas e Microscópicas que detectou no produto a presença de pêlo de roedor, indicando sua inadequação ao consumo humano, conforme Resolução RDC nº 175, de 08 de julho de 2003, item 5.2 e Laudo de Análise nº 4398.00/2011, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, FUNED , Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2011. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária																																												
NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 057/2011 O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais reconhecendo como inconveniente a manutenção do ato que referenda a Determinação de Interdição Cautelar GA. SVS nº 057/2011 sob a designação: NOTIFICAÇÃO																																												
<b>Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais</b>																																												
Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira																																												
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por (08) oito dias do(a) servidor(a): Masp.1072652-9, Maria Lúcia Dias Cyrino, a partir de 31/07/2011.																																												
<b>08 206410 - 1</b>																																												
PORTARIA ESP-MG Nº 126, DE 08 DE AGOSTO DE 2011																																												
Justifica, para os fins do artigo 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas, no âmbito da ESP-MG. O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, observando o disposto no parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007: RESOLVE: Art. 1º Justificar as atribuições das servidoras que menciona para fim de gratificação temporária estratégica, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais:																																												
<table> <tbody><tr> <th>NOME</th> <th>MASP</th> <th>NÍVEL</th> <th>JUSTIFICATIVA</th> <th>PROJETO</th></tr> <tr> <td>Fernanda Jorge Maciel</td> <td>669399-8</td> <td>GTED-4 SC 1100387</td> <td>Coordenar e planejar atividades finalísticas de educação, em nível superior, profissional e continuado voltadas às necessidades educacionais das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais.</td> <td>Fortalecimento das ações de Educação em Saúde Pública</td></tr> <tr> <td>Marilene Barros de Melo</td> <td>297915-1</td> <td>GTED 4 SC 1100385</td> <td>Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance da meta pactuada no Acordo de Resultados para o indicador “Número de Projetos de Pesquisas Elaborados e Enviados às Fomentadoras”.</td> <td>Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em saúde</td></tr> </tbody></table>	NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO	Fernanda Jorge Maciel	669399-8	GTED-4 SC 1100387	Coordenar e planejar atividades finalísticas de educação, em nível superior, profissional e continuado voltadas às necessidades educacionais das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais.	Fortalecimento das ações de Educação em Saúde Pública	Marilene Barros de Melo	297915-1	GTED 4 SC 1100385	Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance da meta pactuada no Acordo de Resultados para o indicador “Número de Projetos de Pesquisas Elaborados e Enviados às Fomentadoras”.	Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em saúde																													
NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO																																								
Fernanda Jorge Maciel	669399-8	GTED-4 SC 1100387	Coordenar e planejar atividades finalísticas de educação, em nível superior, profissional e continuado voltadas às necessidades educacionais das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais.	Fortalecimento das ações de Educação em Saúde Pública																																								
Marilene Barros de Melo	297915-1	GTED 4 SC 1100385	Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance da meta pactuada no Acordo de Resultados para o indicador “Número de Projetos de Pesquisas Elaborados e Enviados às Fomentadoras”.	Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em saúde																																								
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.																																												
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.																																												
Belo Horizonte/MG, 08 de agosto de 2011.																																												
Damião Mendonça Vieira Diretor Geral																																												
<b>08 206644 - 1</b>																																												
RETIFICAÇÃO																																												
Retifica-se a publicação da Portaria nº 125, de 29 de julho de 2011, do Jornal Minas Gerais do dia 30 de julho de 2011, na página 29, acessendo no item II A, do Anexo II, o quadro abaixo: II - Cursos de Formação Inicial, Continuada, Qualificação, Graduação, Pós Graduação e/ou Palestras:																																												
<table> <tbody><tr> <th>Categorias</th> <th>Faixa de Remuneração hora/aula - Presencial</th> <th>Monitoria hora/aula</th></tr> <tr> <td>“ I”</td> <td>“ II”</td> <td>“ III”</td> <td>“ IV”</td> <td></td></tr> <tr> <td>“ A”</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>“ B”</td> <td>R\$ 60,00</td> <td>R\$ 70,00</td> <td>R\$ 80,00</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>“ C”</td> <td>-</td> <td>R\$ 80,00</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 100,00</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>“ D”</td> <td>-</td> <td>R\$ 100,00</td> <td>R\$ 130,00</td> <td>R\$ 150,00</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>“ E”</td> <td>R\$ 100,00</td> <td>R\$ 120,00</td> <td>R\$ 150,00</td> <td>R\$ 200,00</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>“ F”</td> <td>R\$ 40,00</td> <td>R\$ 50,00</td> <td>R\$ 70,00</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>-</td> </tr> </tbody></table>	Categorias	Faixa de Remuneração hora/aula - Presencial	Monitoria hora/aula	“ I”	“ II”	“ III”	“ IV”		“ A”	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	50%	“ B”	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	50%	“ C”	-	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	50%	“ D”	-	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	50%	“ E”	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	-	“ F”	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00	-
Categorias	Faixa de Remuneração hora/aula - Presencial	Monitoria hora/aula																																										
“ I”	“ II”	“ III”	“ IV”																																									
“ A”	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	50%																																							
“ B”	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	50%																																							
“ C”	-	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	50%																																							
“ D”	-	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	50%																																							
“ E”	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	-																																							
“ F”	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00	-																																							
<b>08 206647 - 1</b>																																												
<b>Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais</b>																																												
PORTARIA PRE Nº 203, DE 08 DE AGOSTO DE 2011 Aprova o Manual de Solicitação de passagens aéreas no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X e XI, do art. 13, do Decreto nº 43.668, de 26 de novembro de 2003, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Manual de Solicitação de passagens aéreas no âmbito da Fundação Hemominas. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.																																												
<b>08 206492 - 1</b>																																												
<b>Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais</b>																																												
Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Delegada 175 de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007:																																												
DISPENSA, a partir da data da publicação: LUCIANO RAFAEL FABRINO, MASP 10373611, da função gratificada FGH-3 III H031 do(a) IRS. HELIO LAUAR DE BARROS, MASP 0382108-9, da função gratificada FGH-4 II H004 do(a) IRS. ROGÉRIO FRAGA, MASP 10378065, da função gratificada FGH-5 III H029 do(a) HRJP. MARLI DE FÁTIMA BRAGA, MASP 1038010-3, da função gratificada FGH-2 III H008 do(a) HRAD. MARCELO MATA DE CASTRO, MASP 10427508, da função gratificada FGH-4 III H043 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL. JOSÉ GERALDO DE ASSIS, MASP 1039486-4, da função gratificada FGH-3 IV H030 do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.																																												

GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 057/2010 determina a revogação da citada notificação, publicada em 04 de agosto de 2011, no Minas Gerais, Diário do Executivo, página 10, colunas 1 e 2, e a superveniente publicação do mencionado referendo sob a denominação: “NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 057/2011”, a qual preservará em todo o resto idêntico teor e passará, pelo presente ato, a vigorar com a seguinte redação:

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 057/2011 O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a interdição cautelar do produto: SAL REFINADO IODADO; marca: MARLIN; data de fabricação: NÃO CONSTA, data de validade: 31/03/2013, lote: M597 produzido pela empresa: F. SOUTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.248.940/0006-10, estabelecida na Rodovia Br 110, Km 12, Zona Rural, Areal Branca, Rio Grande do Norte, CEP: 59.655-000, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano por apresentar teor de iodo (14,45 mg/Kg) inferior ao regulamento estabelecido (teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto), conforme determina a Lei nº 6150/1974, art. 1º c/c Resolução-RDC nº 130/2003, art. 1º e evidencia o Laudo de Análise fiscal nº. 4363.00/2011, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 5 de agosto de 2011. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária
<b>08 206708 - 1</b>

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira															
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por (08) oito dias do(a) servidor(a): Masp.1072652-9, Maria Lúcia Dias Cyrino, a partir de 31/07/2011.															
<b>08 206410 - 1</b>															
PORTARIA ESP-MG Nº 126, DE 08 DE AGOSTO DE 2011															
Justifica, para os fins do artigo 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas, no âmbito da ESP-MG. O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, observando o disposto no parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007: RESOLVE: Art. 1º Justificar as atribuições das servidoras que menciona para fim de gratificação temporária estratégica, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais:															
<table> <tbody><tr> <th>NOME</th> <th>MASP</th> <th>NÍVEL</th> <th>JUSTIFICATIVA</th> <th>PROJETO</th></tr> <tr> <td>Fernanda Jorge Maciel</td> <td>669399-8</td> <td>GTED-4 SC 1100387</td> <td>Coordenar e planejar atividades finalísticas de educação, em nível superior, profissional e continuado voltadas às necessidades educacionais das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais.</td> <td>Fortalecimento das ações de Educação em Saúde Pública</td></tr> <tr> <td>Marilene Barros de Melo</td> <td>297915-1</td> <td>GTED 4 SC 1100385</td> <td>Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance da meta pactuada no Acordo de Resultados para o indicador “Número de Projetos de Pesquisas Elaborados e Enviados às Fomentadoras”.</td> <td>Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em saúde</td></tr> </tbody></table>	NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO	Fernanda Jorge Maciel	669399-8	GTED-4 SC 1100387	Coordenar e planejar atividades finalísticas de educação, em nível superior, profissional e continuado voltadas às necessidades educacionais das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais.	Fortalecimento das ações de Educação em Saúde Pública	Marilene Barros de Melo	297915-1	GTED 4 SC 1100385	Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance da meta pactuada no Acordo de Resultados para o indicador “Número de Projetos de Pesquisas Elaborados e Enviados às Fomentadoras”.	Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em saúde
NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO											
Fernanda Jorge Maciel	669399-8	GTED-4 SC 1100387	Coordenar e planejar atividades finalísticas de educação, em nível superior, profissional e continuado voltadas às necessidades educacionais das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais.	Fortalecimento das ações de Educação em Saúde Pública											
Marilene Barros de Melo	297915-1	GTED 4 SC 1100385	Responsável por coordenar as atividades necessárias ao alcance da meta pactuada no Acordo de Resultados para o indicador “Número de Projetos de Pesquisas Elaborados e Enviados às Fomentadoras”.	Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em saúde											
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.															
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.															
Belo Horizonte/MG, 08 de agosto de 2011.															
Damião Mendonça Vieira Diretor Geral															
<b>08 206644 - 1</b>															

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais DESIGNA, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação:

MARCO TÚLIO PAOLINELLI PELLEGRINI, MASP 1088939-2, para a função gratificada FGH-3 III H031 do(a) IRS.
CLAÚDIA TORRES MIRANDA, MASP 1200507-0, para a função gratificada FGH-4 II H004 do(a) IRS.
SÔNIA DE SOUZA MORAIS FERNANDES, MASP 1041069-4, para a função gratificada FGH-4 II H003 do(a) IRS.
DANIEL RAMOS BITTAR E SILVA, MASP 1204732-0, para a função gratificada FGH-2 III H029 do(a) HRJP.
MARLI DE FÁTIMA BRAGA, MASP 1038010-3, para a função gratificada FGH-2 II H016 do(a) HRAD.
SIMONE SILVA COSTA, MASP 1215625-3, para a função gratificada FGH-3 II H001 do(a) HUIPI.
MARCELO MATA DE CASTRO, MASP 10427508, para a função gratificada FGH-9 IV H006 do(a) DIRETORIA ASSISTENCIAL.

RESOLUÇÃO Nº 372 /2011 – CEAS/MG
Altera a Resolução n.º 360, de 17 de maio de 2011, e Resolução n.º 367, de 24 de junho de 2011 que dispõe sobre o regulamento de 9º Conferência Estadual de Assistência Social, das Municípios e de Encontros Regionalizados. O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando a deliberação de sua 161ª Plenária Ordinária, ocorrida em 14 de julho de 2011, RESOLVE <span> </span> : Art. 1º A planilha contida no §1º do art. 6º da Resolução n.º 360/2011,

EXTRATO PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 788 DE 29 DE JULHO DE 2011 ADC/FHEMIG
Sindicância Administrativa Investigatória
Objeto <span> </span> : Apurar possíveis irregularidades ocorridas na assistência e conduta profissional prestada ao menor M. F. C. D. , no Hospital Julia Kubitschek. Comissão Sindicante - Presidente: Leila Pereira Vilaça. Membros: Valda Maria Franqueira Mendonça e Viviane Sara Araújo.
<b>08 206732 - 1</b>

<b>08 206454 - 1</b>
EXTRATO PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 788 DE 29 DE JULHO DE 2011 ADC/FHEMIG
Sindicância Administrativa Investigatória
Objeto <span> </span> : Apurar possíveis irregularidades ocorridas na assistência e conduta profissional prestada ao menor M. F. C. D. , no Hospital Julia Kubitschek. Comissão Sindicante - Presidente: Leila Pereira Vilaça. Membros: Valda Maria Franqueira Mendonça e Viviane Sara Araújo.
<b>08 206732 - 1</b>

<b>08 206454 - 1</b>
EXTRATO PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 788 DE 29 DE JULHO DE 2011 ADC/FHEMIG
Sindicância Administrativa Investigatória
Objeto <span> </span> : Apurar possíveis irregularidades ocorridas na assistência e conduta profissional prestada ao menor M. F. C. D. , no Hospital Julia Kubitschek. Comissão Sindicante - Presidente: Leila Pereira Vilaça. Membros: Valda Maria Franqueira Mendonça e Viviane Sara Araújo.
<b>08 206732 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Wander José Goddard Borges
<b>Expediente</b>
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
RESOLUÇÃO Nº 372 /2011 – CEAS/MG
Altera a Resolução n.º 360, de 17 de maio de 2011, e Resolução n.º 367, de 24 de junho de 2011 que dispõe sobre o regulamento de 9º Conferência Estadual de Assistência Social, das Municípios e de Encontros Regionalizados. O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando a deliberação de sua 161ª Plenária Ordinária, ocorrida em 14 de julho de 2011, RESOLVE <span> </span> : Art. 1º A planilha contida no §1º do art. 6º da Resolução n.º 360/2011,